



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

Folha 104

Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, Nº 2850, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

e-mail: secsaudejijoca@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Sr. **Lindolfo Haroldo Guimarães Maia**, do município de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará, na qualidade de Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a autorização um ato próprio da autoridade competente;

CONSIDERANDO a importância da locação de imóvel que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido;

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes aos autos do Processo Administrativo Nº 005/2024INEX, visando à **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE”**;

CONSIDERANDO, que na situação ora apresentada situou-se o caso na hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de locação de imóvel e está de acordo com requisitos legais exigidos no inciso V da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o procedimento de locação de imóvel, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta avaliação prévia do bem, a certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto e a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO que a presente contratação se faz imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos oferecidos por este setor, garantindo a devida alocação dos servidores e público em geral, a preservação adequada dos materiais e patrimônios sob nossa responsabilidade, bem como a disponibilidade de um espaço para o atendimento ao público, visando a excelência nos serviços prestados.

CONSIDERANDO a necessidade de um imóvel adequado para a sede da Secretaria de Saúde, se fundamenta na importância desses serviços para a comunidade, e na essencialidade de proporcionar um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades da saúde pública. A manutenção de um espaço físico apropriado é importante para o atendimento adequado aos munícipes.

CONSIDERANDO a presente contratação está em total conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para a locação de imóveis pela administração pública, garantindo a legalidade e transparência no processo de contratação. O cumprimento das normas legais é primordial para assegurar a lisura e a adequação do procedimento de locação do imóvel

o 1 cf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

Folha 105

Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, Nº 2850, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

e-mail: secsaudejijoca@hotmail.com

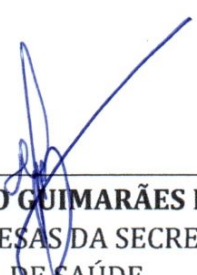
CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária e financeira exarada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido, conforme se constata dos autos;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

RESOLVE AUTORIZAR a inexigibilidade de licitação Nº 005/2024, em favor da locadora, a Sra. **ROZANGELA MUNIZ ALEXANDRE MENESES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº. 294.532.243-91, **LEGALMENTE** constituída bastante representante e procuradora do espólio do Sr. **MIGUEL ARCANJO ALEXANDRE**, com o valor global de **R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**, referente ao valor mensal de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, por **12 (doze) meses**

Jijoca de Jericoacoara/CE, 13 de maio de 2024.


LINDOLFO HAROLDO GUIMARÃES MAIA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE